



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 401/2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para continuidade dos projetos pertinentes aos Convênios celebrados entre a União Federal, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme Emenda Parlamentar da OGU/2008, tendo em vista o Contrato não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Emenda Parlamentar – OGU/2008 - : União Federal/Fundação Nacional de Saúde-FUNASA/Caixa X Município de Natividade.

Projeto: Melhorias Sanitárias.

Concedente: União Federal/FUNASA/Caixa

Proponente: Município de Natividade

Valores:

Concedente: R\$ 97.000,00

Proponente: R\$ 3.000,00

Total: R\$ 100.000,00

(cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

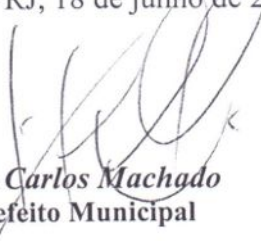
- Rubrica de Receita: 24719900 – Outras Transferências de Convênios da União.
 - Unidade Orçamentária: – Fundo Municipal de Saúde.
 - Programa de Trabalho: 10.512.0015.1021.1025 – Melhorias Sanitárias Domiciliares
- Cria Ficha:
Fonte: Convênio (12)
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas no Contrato – da presente Lei advirão 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e a contra partida com recursos próprios do Município de Natividade o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correrá por conta da anulação parcial da ficha n.º 199, Programa de Trabalho n.º 10.302.0015.1.019.000.

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 18 de junho de 2008.


Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal